



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

54-B
DECRETO Nº DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.989

"ABRE DECRETO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCZ\$ 100.000.00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições, que
lhe confere a Lei nº 4320, art. 7º, Inciso 1, art. 43 e de acordo com a Lei nº 1013
de junho de 1.989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Execução Orçamen-
tária um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 100.000.00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
para reforço das seguintes dotações orçamentarias.

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	Gabinete do Prefeito.
02.01.03.07.021.2-02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2-02	Despesas Correntes
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.

NCZ\$ 20.000.00

11-	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
11.01 .	Gabinete do Secretário.
11.01.03.07.021.2-17.	Manutenção de Secretaria.
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.2.0.	Material de Consumo.

NCZ\$ 80.000.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a Conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 23 de Novembro de 1989

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES

P. MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS GOMES



CONTINUIDADE DE PROGRESSO